

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 067/2024

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Administração, Agricultura e Pesca, Assistência Social, Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Pública, Planejamento Urbano, Saúde, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. – Requisição nº 276/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

Para assegurar o funcionamento eficiente e o desempenho otimizado dos veículos da frota municipal de Itapoá, que são utilizados no transporte de autoridades, servidores e cidadãos, é essencial que esses automóveis sejam mantidos em condições excepcionais de limpeza, higiene e conservação. Manter os veículos limpos e bem conservados não só prolonga sua vida útil—particularmente importante em cidades litorâneas como Itapoá, onde a maresia acelera o desgaste—mas também garante conforto, bem-estar e segurança para todos os usuários.

Como a Prefeitura Municipal de Itapoá não dispõe de recursos humanos e instalações adequadas para realizar a lavagem e higienização dos veículos, é necessário contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços. A empresa escolhida deve ter a capacidade técnica e operacional para executar as tarefas com eficiência e de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Essa contratação visa, além de garantir a eficiência operacional dos veículos, economizar recursos ao evitar danos que poderiam resultar de uma manutenção inadequada. Além disso, contribui para um ambiente mais seguro e confortável para todos os usuários dos serviços municipais.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Trata-se da contratação de empresa especializada em lavagem dos veículos para a frota municipal das secretarias requisitantes e conveniados.

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, segue a descrição dos itens:

Item	Un	Catser	Descrição	Descrição Catser
01	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO VANS DE 14 A 20 LUGARES	Lavagem de Veículo Automotivo
02	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO VANS DE 14 A 20 LUGARES	Lavagem de Veículo Automotivo
03	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – AMBULÂNCIA	Lavagem de Veículo Automotivo
04	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO PASSEIO, HATCH E SEDAN	Lavagem de Veículo Automotivo
05	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO PASSEIO, HATCH E SEDAN	Lavagem de Veículo Automotivo
06	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA, SUV, MINI VAN (ATÉ 7 LUGARES), UTILITÁRIOS E CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES OU DUPLA	Lavagem de Veículo Automotivo
07	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA, SUV, MINI VAN (ATE 7 LUGARES), UTILITÁRIOS E CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES OU DUPLA	Lavagem de Veículo Automotivo
08	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA – MOTOCICLETAS	Lavagem de Veículo Automotivo
09	SERVIÇO	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	Lavagem de Veículo

	= unidade		RODOVIÁRIO E RURAL	Automotivo
10	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO E RURAL	Lavagem de Veículo Automotivo

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem o deste documento.

3.1. A empresa deve operar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

3.2. As atividades compreenderão:

3.2.1. Lavação de Aparência – Veículo tipo vans de 14 a 20 lugares: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de bater os tapetes e enxugar as guarnições das portas.

3.2.2. Lavação Completa com cera – Veículo tipo vans de 14 a 20 lugares: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.2.3. Lavação de Aparência – Ambulância: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de bater os tapetes e enxugar as guarnições das portas.

3.2.4. Lavação Completa com cera – Veículo tipo passeio, Hatch e sedan: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.2.5. Lavação de Aparência – Veículo tipo passeio, Hatch e sedan: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de bater os tapetes e enxugar as guarnições das portas.

3.2.6. Lavação de Aparência – Veículo tipo caminhonete fechada, suv, mini van (até sete lugares), utilitários e caminhonete tipo pick-up cabine simples ou dupla: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de bater os tapetes e enxugar as guarnições das portas.

3.2.7. Lavação Completa com cera - Veículo tipo caminhonete fechada, suv, mini van (até sete lugares), utilitários e caminhonete tipo pick-up cabine simples ou dupla: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos e dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.2.8. Lavação Completa – Motocicletas: Consiste na lavagem de motor, tanque de combustível, banco, rodas, partes plásticas, estrutura e carenagem e secar partes plásticas e banco.

3.2.9. Lavação Completa com cera – Veículo tipo Micro-ônibus Rodoviário e Rural: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho, bancos e carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.2.10. Lavação de Aparência – Veículo tipo Micro-ônibus Rodoviário e Rural: Consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de bater os tapetes e enxugar as guarnições das portas.

3.3. Do local da execução do serviço e demais informações:

3.3.1. O local da realização do serviço será nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades da contratante, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de requisição, assinada pelo servidor responsável, especificando a marca, modelo e a placa do veículo, contendo a descrição do serviço a ser realizado.

3.3.2. A empresa licitante interessada em prestar os serviços, deverá executar o serviço no município de Itapoa.

3.3.3. A empresa contratada deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda se responsabilizando por qualquer dano ou perda do bem e se obriga a reparar ou substituir o bem inutilizado, sem ônus para o Município e conveniados;

3.3.4. Todas as despesas relacionadas com a prestação do serviço, inclusive materiais e equipamentos são de responsabilidade da contratada, que deverá utilizar apenas produtos de limpeza não corrosivos, de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.3.5. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados a sua atividade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades para esta contratação foram determinadas com base no número de veículos da frota municipal e nas necessidades específicas de cada secretaria. Considerando as particularidades de cada secretaria e o uso dos veículos, estima-se que ocorrerão de uma a quatro lavagens completas mensais e de uma a quatro lavagens do tipo aparência mensais. Isso totaliza aproximadamente 3.048 lavagens ao longo de um ano. Para a Secretaria de Saúde, foi estipulado um total de quatro lavagens completas mensais para a maioria dos veículos, devido à natureza de sua utilização, que inclui o transporte de pacientes. Quanto aos veículos modelo ambulância, foram consideradas apenas lavagens do tipo aparência, uma vez que a desinfecção é realizada internamente pelos funcionários da própria secretaria. Já para o Gabinete do Prefeito, devido à alta demanda da agenda de compromissos, foram previstas quatro lavagens mensais, sendo duas completas e duas de aparência. Conforme planilha em anexo.

Segue abaixo tabela com o quantitativo estimado para atender as Secretarias:

Item	Un	Catser	Descrição	Quantidade
01	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO VANS DE 14 A 20 LUGARES	24
02	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO VANS DE 14 A 20 LUGARES	72
03	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – AMBULÂNCIA	240
04	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO PASSEIO, HATCH E SEDAN	960
05	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO PASSEIO, HATCH E SEDAN	384
06	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA, SUV, MINI VAN (ATÉ 7 LUGARES), UTILITÁRIOS E CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINÉ SIMPLES OU DUPLA	480
07	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA, SUV, MINI VAN (ATE 7 LUGARES), UTILITÁRIOS E CAMINHONETE TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES OU DUPLA	720
08	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA – MOTOCICLETAS	48
09	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO COMPLETA COM CERA – VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO E RURAL	60
10	SERVIÇO = unidade	13544	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA – VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO E RURAL	60

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, no intuito de analisar as soluções viáveis para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando que a Prefeitura municipal de Itapoá não dispõe de mão de obra e instalações adequadas para a execução da demanda. Tendo em vista os custos elevados que seriam gerados na contratação e treinamento de equipe, além do custo elevado na aquisição ou locação de uma instalação adequada e demais custos envolvidos com equipamentos e insumos, não se vislumbrou outras opções possíveis, além da realização de processo licitatório para a contratação, através do Sistema de registro de preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos sob demanda.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 187.773,00 (Cento e Oitenta e Sete mil, setecentos e setenta e Três reais)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas no site do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e sempre que possível a região da contratante. Também foram realizadas pesquisas nos sites de entes públicos municipais, considerando sempre que possível a região da contratante. Apresentados na planilha de pesquisa de preço em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, é a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos por meio de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico com adoção do sistema de registro de preços para aquisições futuras e parceladas. Demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes

e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

Desse modo dada a natureza do objeto a ser contratado, opta-se pelo parcelamento.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da secretaria de administração.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Como forma de minimizar possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade, seguindo todas as regulamentações ambientais e de segurança no trabalho vigentes no país, uma vez que a autarquia não dispõe de mão de obra especializada para esse serviço, como também o local adequado que minimize os impactos ambientais, bem como o descarte correto dos resíduos não mais utilizáveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Falha no planejamento e requisição.	Baixa	Alto	1. Solicitar a requisição em tempo hábil a continuidade dos serviços com as informações atualizadas. 2. Manter planilha atualizada dos veículos.	Setor de Frotas
02	Restrição ilegal	Baixa	Médio	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de Licitações
03	Falha na Execução	Baixa	Médio	Acompanhar de perto a execução do objeto.	Fiscal de Contrato Setor de Frotas
04	Atraso na entrega dos serviços	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Setor de Frotas Fiscal de Contrato

05	Danos aos veículos durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Executar o serviço contratado seguindo as exigências presentes no Edital da licitação. Incluir cláusulas de seguro e responsabilidade no contrato. Realizar inspeções regulares nos veículos.	Empresa Contratada Setor de Frotas Setor de Licitações Fiscal de Contrato
06	Impossibilidade de execução dos serviços por questões meteorológicas.	Média	Médio	Acompanhar as condições meteorológicas e tomar ações mitigadoras em tempo para evitar despesas desnecessárias.	Setor de Frotas. Fiscal de Contrato.

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação.

Itapoá, 17 de julho de 2024.

Jeferson Pereira
Coordenador de Bens Públicos
(Responsável Técnico)

Kelly Michelle Souza Batista
Agente Administrativo I
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito

RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EDSON DA CUNHA SPECK
Secretário de Agricultura e Pesca

FÁBIO T. PIETRANGELO
Secretário de Assistência Social

LUIZ CARLOS ZAGONEL
Secretário Desenv. Social e Econ.

ANA CLÁUDIA DE O. JACINTO
Secretária de Educação

ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Lazer

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda

STEFANIE L. C. DE AGUIAR
Secretária de Infraestrutura

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário do Meio Ambiente

RODOLPHO TAVARES NETO
Secretário de Seg. Públ. e Trânsito

DÉCIO F. DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

CRISTIAN ÂNGELO GRASSI
Secretário de Saúde

GABRIEL GODOI DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

1º TTE BM JONAS SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

Assinado eletronicamente por:

- * RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA (***.261.509-**) em 05/08/2024 09:06:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO (***.750.538-**) em 05/08/2024 09:11:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ELAINE CRISTINA ALVES (***.782.279-**) em 05/08/2024 10:09:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * RAFAEL BRITO SILVEIRA (***.364.369-**) em 05/08/2024 10:34:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * DECIO FURTADO DE SOUZA JUNIOR (***.881.139-**) em 05/08/2024 10:38:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * LUIS CARLOS ZAGONEL (***.345.999-**) em 05/08/2024 10:45:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * KELLY MICHELLE SOUZA BATISTA (***.032.859-**) em 05/08/2024 10:53:43 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * JEFERSON PEREIRA (***.133.609-**) em 05/08/2024 10:56:56 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * ANGELA MARIA PUERARI (***.078.539-**) em 05/08/2024 11:11:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * FABIO TRISTAO PIETRANGELO (***.699.751-**) em 05/08/2024 11:17:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANDRE JOSE DOS SANTOS (***.692.799-**) em 05/08/2024 11:27:32 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR (***.937.569-**) em 05/08/2024 11:28:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * RODOLPHO TAVARES NETO (***.919.669-**) em 05/08/2024 11:35:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * CRISTIAN ANGELO GRASSI (***.746.019-**) em 05/08/2024 11:54:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JONAS PIRES DA SILVEIRA (***.571.809-**) em 05/08/2024 12:20:46 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * EDSON DA CUNHA SPECK (***.477.609-**) em 05/08/2024 15:30:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GABRIEL GODOI DA SILVA (***.101.480-**) em 05/08/2024 19:48:59 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://itapoa.eciga.consorcocioga.gov.br/#/documento/e71bf6c7-429c-4c69-9a7a-f4a9a0f8ea96>

